



PREFEITURA MUNICIPAL DE

TAGUAI

CNPJ - 46.223.723/0001-50

LEI Nº 779/02

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

“ Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taguai, para o Exercício de 2002.”

JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito do Município de Taguai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguai aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Taguai, para o exercício de 2003, estima a receita e fixa a despesa em R\$5.881.000,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 4.403.500,00

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$1.477.500,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes **5.401.000,00**

Receita Tributária 363.000,00

Receita Patrimonial 62.000,00

Receita de Serviços 7.000,00

Transf. Correntes 4.921.000,00

Outras Rec. Correntes 48.000,00

Receitas de Capital **480.000,00**

Alienação de Bens 80.000,00

Transf. de Capital 400.000,00

RECEITA BRUTA..... 5.881.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

CNPJ - 46.223.723/0001-50

(-) Transferências Correntes

Dedução de Receita para Formação do FUNDEF

(Portaria nº 328 de 27/08/01)

531.000,00

RECEITA LÍQUIDA..... 5.350.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	228.900,00 ✓
04 - Administração	561.600,00 ✓
08 - Assistência	202.000,00 ✓
09 - Previdência Social	310.000,00
10 - Saúde	808.000,00
12 - Educação	2.288.000,00
15 - Urbanismo	633.000,00
16 - Habitação	45.000,00
20 - Agricultura	86.000,00
22 - Indústria	50.000,00
26 - Transporte	430.000,00
27 - Desporto e Lazer	79.000,00
28 - Encargos Especiais	106.000,00
99 - Reserva de Contingência	<u>53.500,00</u>

DESPESA BRUTA..... 5.881.000,00

(-) Educação

Dedução de Receita para Formação do FUNDEF

(Portaria nº 328 de 27/08/01)

531.000,00

DESPESA LÍQUIDA..... 5.350.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1. Poder Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

228.900,00 •

2. Poder Executivo

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Tel. Fax (14) 396-1265
Cep. 18.890-000 - Taguai - S.P. E-Mail: pmtaguai@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 46.223.723/0001-50

2.1 - Gabinete do Pref. Dependências	531.000,00 *
2.2 - Serv. Mun. Finanças	559.100,00 *
2.3 - Serv. Mun. Educ.	2.288.000,00 *
2.4 - Serv. Mun. Esportes e Recreação	79.000,00 *
2.5 - Serv. Urbanos	728.000,00 *
2.6 - Serv. Mun. de Saúde	808.000,00 *
2.7 - Serv. Mun. Estradas de Rodagem.	430.000,00 *
2.8 - Serv. Mun. de Agricultura	86.000,00 *
2.9 - Fundo Mun. de Assistência Social	<u>143.000,00 *</u>

DESPESA BRUTA..... 5.881.000,00

(-) Serviço Municipal de Educação
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF
(Portaria nº 328 de 27/08/01) **531.000,00**

DESPESA LÍQUIDA..... 5.350.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos Termos da Constituição Federal e em conformidade com o artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de julho de 2002 a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita não observar o comportamento estabelecido na programação financeira.

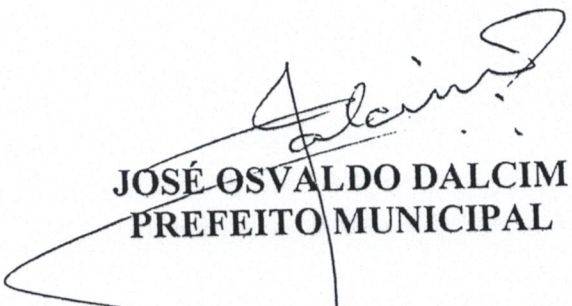


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ

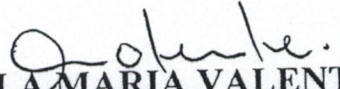
CNPJ - 46.223.723/0001-50

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Taguaí.
Em, 18 de novembro de 2002.


JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí,
na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE DA SECRETARIA